

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014  
TIPO MENOR PREÇO.

*Edital de tomada de preços para a aquisição de Medicamentos para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 2.859/002/14, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento de medicamentos, conforme descrição abaixo.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Esmeralda ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

### **1. OBJETO E CONDIÇÕES.**

*1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde.*

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	AAS protector 100 mg	Cp	5000	R\$	R\$
02	ACEBROFILINA 10MG/ML	frc	150	R\$	R\$
03	ACEBROFILINA PED 5MG/ML	frc	100	R\$	R\$
04	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	amp	100	R\$	R\$
05	Acetilcisteína 20mg/ml 100ml	Frs	200	R\$	R\$
06	Acido acetilsalicílico 100mg	cp	15000	R\$	R\$
07	ACIDO VALPROICO 250MG	cpr	3000	R\$	R\$
08	ALBENDAZOL 400 (DOSE UNICA)	frc	300	R\$	R\$
09	ALBENDAZOL 400 MG	env	300	R\$	R\$
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	cpr	5000	R\$	R\$
11	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
12	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
13	Aminofilina 100mg	cp	1500	R\$	R\$

14	Aminofilina 200mg	cp	1500	R\$	R\$
15	Amitriptilina 25 mg	Cp	6000	R\$	R\$
16	Amlodipino 5mg	cp	2000	R\$	R\$
17	Amoxicilina 500mg	Cp	10.000	R\$	R\$
18	Amoxicilina solução 250mg/5 ml	Frs	400	R\$	R\$
19	Amoxilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
20	Ancloric 5/50mg	cp	2000	R\$	R\$
21	Artrolive 500/400mg	Cp	2000	R\$	R\$
22	Atenolol 50mg	Cp	3000	R\$	R\$
23	AZITROMICINA 500M	cpr	2000	R\$	R\$
24	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	frc	150	R\$	R\$
25	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML	un	150	R\$	R\$
26	BUDESONIDA 32 MCG(uso intranasal)	frc	200	R\$	R\$
27	Bromazepan 6mg	cp	5000	R\$	R\$
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Cp	1800	R\$	R\$
29	Captopril 25mg	cp	10.000	R\$	R\$
30	Carbamazepina 200mg	Cp	5000	R\$	R\$
31	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg	Cp	5000	R\$	R\$
32	Carbonato de Lítio 300mg	Cp	3500	R\$	R\$
33	Carvedilol 3,125mg	cp	1800	R\$	R\$
34	CEFALEXINA SUP 250/5ML	frc	200	R\$	R\$
35	Cefalexina 500mg	Cp	6000	R\$	R\$
36	CERUMIN GOTAS	frc	200	R\$	R\$
37	Cinarizina 25mg	cp	1500	R\$	R\$
38	Ciprofloxacino 500mg	Cp	1500	R\$	R\$
39	Clonazepan 2mg	Cp	5000	R\$	R\$
40	Cloridrato de amiodarona 100mg	cp	2000	R\$	R\$
41	Cloridrato de amitriptilina 25mg	cp	6000	R\$	R\$
42	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cp	15.000	R\$	R\$
43	Cloridrato de metformina 500mg	cp	2000	R\$	R\$
44	Cloridrato de metformina 850mg	cp	8000	R\$	R\$
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10ML	amp	200	R\$	R\$
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML	frc	200	R\$	R\$
47	Cloridrato de paroxetina 20mg	Cp	4000	R\$	R\$
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	cpr	3000	R\$	R\$
49	Clorpromazina 25mg	Cp	1000	R\$	R\$
50	Clorpropamida 250mg	Cp	1.000	R\$	R\$
51	Colagenase + clorafenicol 0,6u/g+0,01g/g	Bisnag	50	R\$	R\$
52	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO	cpr	2000	R\$	R\$
53	Depakene -	cp		R\$	R\$
54	DEXAMETASONA (TUBOS CREME 0,1%)	tub	1000	R\$	R\$
55	Dexametasona 4mg	Cp	200	R\$	R\$
56	Diazepan 10mg	Cp	10.000	R\$	R\$
57	Diclofenaco dietilamônico gel	Bisnag	50	R\$	R\$
58	Diclofenaco Potássico 50mg	Cp	4000	R\$	R\$
59	Digoxina 0,25mg	Cp	2000	R\$	R\$
60	Dipirona gotas 500mg/ml	Frs	200	R\$	R\$
61	Enalapril 10mg	cp	10.000	R\$	R\$
62	Espironolactona 25mg	cp	1400	R\$	R\$
63	Fenitoína 100mg	Cp	900	R\$	R\$
64	FENOBARBITAL 100M	cpr	3000	R\$	R\$
65	Fenobarbital gotas 40mg/ml	Frs	50	R\$	R\$
66	Fenofibrato 250mg	cp	4000	R\$	R\$

67	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	un	60	R\$	R\$
68	<i>Fluconazol 150mg</i>	<i>Cp</i>	300	R\$	R\$
69	Flunarizina 10mg	cp	600	R\$	R\$
70	Furosemida 40 mg	cp	2000	R\$	R\$
71	Glibenclamida 5mg	cp	2000	R\$	R\$
72	Glicazida 80mg	cp	2600	R\$	R\$
73	<i>Glimepirida 2mg</i>	<i>Cp</i>	2600	R\$	R\$
74	<i>Haloperidol 5mg</i>	<i>Cp</i>	3800	R\$	R\$
75	<i>Haloperidol Gotas</i>	<i>Frs</i>	100	R\$	R\$
76	Hidroclorotiazida 25 mg	cp	6000	R\$	R\$
77	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60/40 MG/ML	frc	100	R\$	R\$
78	IBUPROFENO 300MG	cpr	1200	R\$	R\$
79	IBUPROFENO (SOL.ORAL 50MG/ML)	frc	200	R\$	R\$
80	Ibuprofeno 600mg	Cp	1800	R\$	R\$
81	<i>Imipramina 25mg</i>	<i>Cp</i>	1000	R\$	R\$
82	Levotiroxina Sódica 50mg	cp	4000	R\$	R\$
83	LORATADINA (XAROPE 1MG/ML)	frc	50	R\$	R\$
84	LORATADINA 10MG	cpr	1200	R\$	R\$
85	Losartana potássica 50mg	cp	4000	R\$	R\$
86	<i>Mantidam 100 mg</i>	<i>Cp</i>	900	R\$	R\$
87	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	cpr	500	R\$	R\$
88	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	frs	100	R\$	R\$
89	Mesilato de doxazosina 2mg	cp	1900	R\$	R\$
90	<i>Metformina 500mg</i>	<i>Cp</i>	200	R\$	R\$
91	<i>Metformina 850mg</i>	<i>Cp</i>	8000	R\$	R\$
92	<i>Metildopa 250mg</i>	<i>Cp</i>	500	R\$	R\$
93	METRONIDAZOL (CREME VAGINAL 100MG/G)	tub	100	R\$	R\$
94	<i>Metronidazol 250mg</i>	<i>Cp</i>	300	R\$	R\$
95	NEOMICINA (TUBOS CREME 5MG/G250UI/G)	tub	400	R\$	R\$
96	NIMESULIDA 100 MG	un	4000	R\$	R\$
97	NITRATO DE MICONAZOL (CREME VAG)	tub	100	R\$	R\$
98	OMEPRAZOL 20MG	cpr	15.000	R\$	R\$
99	<i>Paracetamol 750mg</i>	<i>Cp</i>	8000	R\$	R\$
100	Paracetamol gotas 200mg/ml	Frs	400	R\$	R\$
101	PIROXICAM 20 MG	cpr	2000	R\$	R\$
102	Plasil	cp	200	R\$	R\$
103	<i>Pomada assadura(OXIDO DE ZINCO+ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL)45 g</i>	<i>Tube</i>	50	R\$	R\$
104	PREDNISOLONA 3 MG/ML	frc	100	R\$	R\$
105	PREDNISONA 20MG	cpr	1500	R\$	R\$
106	PREDNISONA 5MG	cpr	500	R\$	R\$
107	SALBUTAMOL (SPRAY 120MCG)	frc	100	R\$	R\$
108	SALBUTAMOL (XAROPE 2MG/5ML)	frc	150	R\$	R\$
109	<i>Secnidazol 1000mg</i>	<i>Cp</i>	500	R\$	R\$
110	Sinvastatina 20mg	cp	6000	R\$	R\$
111	<i>Sinvastatina 40 mg</i>	<i>Cp</i>	2000	R\$	R\$
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8 MG/ML	frc	50	R\$	R\$
113	SULFATO FERROSO 125MG/ML	frc	900	R\$	R\$
114	SULFATO FERROSO 40MG	un	3800	R\$	R\$
115	SUSTRATE 10MG(propatilnitrato)	cp	6000	R\$	R\$

116	<i>Trileptal 300 mg</i>	<i>Cp</i>	360	R\$	R\$
117	VITAMINA AD	<i>frc</i>	100	R\$	R\$
118	Guaco Xarope	Frascos	150	R\$	R\$
119	Espinheira Santa	Comp	500	R\$	R\$
120	Cascara Sagrada	Capsulas	500	R\$	R\$
121	Garra do Diabo	Capsulas	500	R\$	R\$
122	Adrenalina	<i>amp</i>	20	R\$	R\$
123	<i>Água oxigenada</i>	<i>L</i>	15	R\$	R\$
124	Água para injeção	<i>Amp</i>	1.000	R\$	R\$
125	Atropina	<i>amp</i>	10	R\$	R\$
126	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	<i>amp</i>	500	R\$	R\$
127	Benzilpenicilina procaína 4.00.000ui	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
128	<i>Bicarbonato de sódio 8.4%</i>	<i>uni</i>	5	R\$	R\$
129	<i>Biofructose 10ml</i>	<i>amp</i>	200	R\$	R\$
130	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML	<i>frs</i>	150	R\$	R\$
131	<i>Bultibrometo de escopolamina + Dipirona sódica</i>	<i>uni</i>	250	R\$	R\$
132	<i>Buscopam simples</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
133	<i>Ceftriaxona Sódica Injetável EV</i>	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
134	<i>Ceftriaxona Sódica Injetável IM</i>	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
135	CETOPROFENO IV	<i>amp</i>	200	R\$	R\$
136	<i>Cloridrato de Dopamina Inj. 10ml</i>	<i>amp</i>	5	R\$	R\$
137	Colírio anestésico cloridrato de tetracaína 1% +	<i>frs</i>	3	R\$	R\$
138	<i>Dexametasona Injetável 4mg/ml</i>	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
139	<i>Diclofenaco Sódico inj. 75mg/ml</i>	<i>amp</i>	150	R\$	R\$
140	<i>Dipirona Injetável 500mg/ml</i>	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
141	<i>Diprosan 5mg/ml</i>	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
142	Dolosal	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
143	<i>Dramin M6 IM</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
144	Efortil	<i>amp</i>	10	R\$	R\$
145	<i>Fenoterol brometo 5mg/ml</i>	<i>frs</i>	80	R\$	R\$
146	FUROSEMIDA IV	<i>amp</i>	20	R\$	R\$
147	Lidocaína 10% spray	<i>uni</i>	2	R\$	R\$
148	<i>Lidocaína 2% s/ vasoconst.</i>	<i>uni</i>	5	R\$	R\$
149	<i>Plasil</i>	<i>amp</i>	30	R\$	R\$
150	<i>Prometazina</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
151	<i>Solução fisiológica 0,9% 100ml</i>	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
154	Soro glicose 5% 500ml	<b>tubo</b>	100	R\$	R\$
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	<i>tb</i>	50	R\$	R\$
156	Tramadol 50 mg injetável	<i>Amp</i>	50	R\$	R\$

1.2 Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e, estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

1.3 Nas embalagens deverá constar no mínimo o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento, e o nº de Registro no Ministério da Saúde.

1.4 A secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos, a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as

despesas oriundas desses exames serão por conta da licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do Município.

1.5 Os medicamentos a serem entregues, deverão no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

1.6 Todos os medicamentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação

## **2. DO CADASTRO**

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 24 de Fevereiro de 2014 os documentos abaixo solicitados:

**OBS: O Certificado de Registro de Fornecedores será fornecido somente pessoalmente para o responsável pela empresa.**

## **3- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **4. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal).

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (ANVISA).
- b) Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

#### **6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.\z
- c) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- d) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6 letra **b**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

e) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

f) O prazo de que trata o item **d** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6 letra **d**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

h) Os documentos constantes dos itens **3** a **6** poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

a) Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

\* Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;

\* Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

b) O envelope n.º 02 deverá conter:

\* Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando em separado o preço total dos serviços e o preço dos Materiais a serem usadas, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

**Observação 1:** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar de sua emissão (em caso de omissão será considerado de sessenta dias).

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

c) Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

***AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)***

-----  
***AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)***

## **8. DO JULGAMENTO**

- a) Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço.
- b) Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula
- c) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
- d) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6 letra **b**, deste edital.



- b). Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- c) A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6 letra **b** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- d) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 9 letra **b** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- e) O disposto nos itens 9 à 10 letra d, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 6 letra **b**, deste edital).
- f) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- a) Somente serão aceitas as propostas cujo preço seja exequível estimado pelo Município.
- b) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **12. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **13. DO PRAZOS E DAS GARANTIAS**

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (IGPM), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- d) O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final após 30 dias que será o prazo máximo para entrega dos medicamentos.

## **14. DAS PENALIDADES**

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** as multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável, após o recebimento total do bem ora licitado.

b) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

c) Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Saúde.

07.02 Manutenção dos serviços de saúde

33.90.32- Material de Consumo

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

b) Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

c) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

e) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

e) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

f) Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

g) É parte integrante deste edital a minuta contratual que segue em anexo.

h) Ao prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da lei 8.666/93

Informações serão prestadas aos interessados no horário de atendimento do prédio do Centro Administrativo do Município, setor de compras, com endereço no preâmbulo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, pelo site [www.esmeralda-rs.gov.br](http://www.esmeralda-rs.gov.br) ou pelo fone/fax n.º (54) 3354-1222.

ESMERALDA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

AILTON DE SÁ ROSA

Prefeito Municipal.

CLAUDIO ROBERTO HOFFMANN

Assessor Jurídico OAB/RS 35239

DERALDO LUIZ DE CASTRO  
Procurador Jurídico OAB-RS 22.225

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TP N° 004/14**

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Dias Fernandes, que entre si celebram, de uma parte em diante denominada abreviadamente de CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA, com sede na Av. São João, 1391 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N° 88225149/0001-10 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ailton de Sá Rosa**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste Município e, de outra parte e de ora em diante denominada CONTRATADA a empresa....., com sede na ....., n°....., cidade de ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representado por seu responsável legal Sr.(a) ....., declaram na melhor forma do direito haverem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme o estabelecido na Tomada de preços n° 004/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETOS E CONDIÇÕES.**

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas do Município na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:.

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	AAS protector 100 mg	Cp	5000	R\$	R\$
02	ACEBROFILINA 10MG/ML	frc	150	R\$	R\$
03	ACEBROFILINA PED 5MG/ML	frc	100	R\$	R\$
04	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	amp	100	R\$	R\$
05	Acetilcisteína 20mg/ml 100ml	Frs	200	R\$	R\$
06	Acido acetilsalicílico 100mg	cp	15000	R\$	R\$
07	ACIDO VALPROICO 250MG	cpr	3000	R\$	R\$
08	ALBENDAZOL 400 (DOSE UNICA)	frc	300	R\$	R\$
09	ALBENDAZOL 400 MG	env	300	R\$	R\$
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	cpr	5000	R\$	R\$
11	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
12	Ambroxol Pediátrico 15mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
13	Aminofilina 100mg	cp	1500	R\$	R\$
14	Aminofilina 200mg	cp	1500	R\$	R\$
15	Amitriptilina 25 mg	Cp	6000	R\$	R\$
16	Amlodipino 5mg	cp	2000	R\$	R\$
17	Amoxicilina 500mg	Cp	10.000	R\$	R\$
18	Amoxicilina solução 250mg/5 ml	Frs	400	R\$	R\$
19	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml	Frs	300	R\$	R\$
20	Ancloric 5/50mg	cp	2000	R\$	R\$
21	Artrolive 500/400mg	Cp	2000	R\$	R\$

22	Atenolol 50mg	Cp	3000	R\$	R\$
23	AZITROMICINA 500M	cpr	2000	R\$	R\$
24	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	frc	150	R\$	R\$
25	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML	un	150	R\$	R\$
26	BUDESONIDA 32 MCG(uso intranasal)	frc	200	R\$	R\$
27	Bromazepan 6mg	cp	5000	R\$	R\$
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Cp	1800	R\$	R\$
29	Captopril 25mg	cp	10.000	R\$	R\$
30	Carbamazepina 200mg	Cp	5000	R\$	R\$
31	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg	Cp	5000	R\$	R\$
32	Carbonato de Lítio 300mg	Cp	3500	R\$	R\$
33	Carvedilol 3,125mg	cp	1800	R\$	R\$
34	CEFALEXINA SUP 250/5ML	frc	200	R\$	R\$
35	Cefalexina 500mg	Cp	6000	R\$	R\$
36	CERUMIN GOTAS	frc	200	R\$	R\$
37	Cinarizina 25mg	cp	1500	R\$	R\$
38	Ciprofloxacino 500mg	Cp	1500	R\$	R\$
39	Clonazepan 2mg	Cp	5000	R\$	R\$
40	Cloridrato de amiodarona 100mg	cp	2000	R\$	R\$
41	Cloridrato de amitriptilina 25mg	cp	6000	R\$	R\$
42	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cp	15.000	R\$	R\$
43	Cloridrato de metformina 500mg	cp	2000	R\$	R\$
44	Cloridrato de metformina 850mg	cp	8000	R\$	R\$
45	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10ML	amp	200	R\$	R\$
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML	frc	200	R\$	R\$
47	Cloridrato de paroxetina 20mg	Cp	4000	R\$	R\$
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	cpr	3000	R\$	R\$
49	Clorpromazina 25mg	Cp	1000	R\$	R\$
50	Clorpropamida 250mg	Cp	1.000	R\$	R\$
51	Colagenase + clorafenicol 0,6u/g+0,01g/g	Bisnag	50	R\$	R\$
52	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO	cpr	2000	R\$	R\$
53	Depakene -	cp		R\$	R\$
54	DEXAMETASONA (TUBOS CREME 0,1%)	tub	1000	R\$	R\$
55	Dexametasona 4mg	Cp	200	R\$	R\$
56	Diazepan 10mg	Cp	10.000	R\$	R\$
57	Diclofenaco dietilamônico gel	Bisnag	50	R\$	R\$
58	Diclofenaco Potássico 50mg	Cp	4000	R\$	R\$
59	Digoxina 0,25mg	Cp	2000	R\$	R\$
60	Dipirona gotas 500mg/ml	Frs	200	R\$	R\$
61	Enalapril 10mg	cp	10.000	R\$	R\$
62	Espironolactona 25mg	cp	1400	R\$	R\$
63	Fenitoina 100mg	Cp	900	R\$	R\$
64	FENOBARBITAL 100M	cpr	3000	R\$	R\$
65	Fenobarbital gotas 40mg/ml	Frs	50	R\$	R\$
66	Fenofibrato 250mg	cp	4000	R\$	R\$
67	FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	un	60	R\$	R\$
68	Fluconazol 150mg	Cp	300	R\$	R\$
69	Flunarizina 10mg	cp	600	R\$	R\$
70	Furosemida 40 mg	cp	2000	R\$	R\$

71	Glibenclamida 5mg	cp	2000	R\$	R\$
72	Glicazida 80mg	cp	2600	R\$	R\$
73	<i>Glimepirida 2mg</i>	<i>Cp</i>	2600	R\$	R\$
74	<i>Haloperidol 5mg</i>	<i>Cp</i>	3800	R\$	R\$
75	<i>Haloperidol Gotas</i>	<i>Frs</i>	100	R\$	R\$
76	Hidroclorotiazida 25 mg	cp	6000	R\$	R\$
77	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60/40 MG/ML	frc	100	R\$	R\$
78	IBUPROFENO 300MG	cpr	1200	R\$	R\$
79	IBUPROFENO (SOL.ORAL 50MG/ML)	frc	200	R\$	R\$
80	Ibuprofeno 600mg	Cp	1800	R\$	R\$
81	<i>Imipramina 25mg</i>	<i>Cp</i>	1000	R\$	R\$
82	Levotiroxina Sódica 50mg	cp	4000	R\$	R\$
83	LORATADINA (XAROPE 1MG/ML)	frc	50	R\$	R\$
84	LORATADINA 10MG	cpr	1200	R\$	R\$
85	Losartana potássica 50mg	cp	4000	R\$	R\$
86	<i>Mantidam 100 mg</i>	<i>Cp</i>	900	R\$	R\$
87	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	cpr	500	R\$	R\$
88	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	frs	100	R\$	R\$
89	Mesilato de doxazosina 2mg	cp	1900	R\$	R\$
90	<i>Metformina 500mg</i>	<i>Cp</i>	200	R\$	R\$
91	<i>Metformina 850mg</i>	<i>Cp</i>	8000	R\$	R\$
92	<i>Metildopa 250mg</i>	<i>Cp</i>	500	R\$	R\$
93	METRONIDAZOL (CREME VAGINAL 100MG/G)	tub	100	R\$	R\$
94	<i>Metronidazol 250mg</i>	<i>Cp</i>	300	R\$	R\$
95	NEOMICINA (TUBOS CREME 5MG/G250UI/G)	tub	400	R\$	R\$
96	NIMESULIDA 100 MG	un	4000	R\$	R\$
97	NITRATO DE MICONAZOL (CREME VAG)	tub	100	R\$	R\$
98	OMEPRAZOL 20MG	cpr	15.000	R\$	R\$
99	<i>Paracetamol 750mg</i>	<i>Cp</i>	8000	R\$	R\$
100	Paracetamol gotas 200mg/ml	Frs	400	R\$	R\$
101	PIROXICAM 20 MG	cpr	2000	R\$	R\$
102	Plasil	cp	200	R\$	R\$
103	<i>Pomada assadura(OXIDO DE ZINCO+ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL)45 g</i>	<i>Tubeo</i>	50	R\$	R\$
104	PREDNISOLONA 3 MG/ML	frc	100	R\$	R\$
105	PREDNISONA 20MG	cpr	1500	R\$	R\$
106	PREDNISONA 5MG	cpr	500	R\$	R\$
107	SALBUTAMOL (SPRAY 120MCG)	frc	100	R\$	R\$
108	SALBUTAMOL (XAROPE 2MG/5ML)	frc	150	R\$	R\$
109	<i>Secnidazol 1000mg</i>	<i>Cp</i>	500	R\$	R\$
110	Sinvastatina 20mg	cp	6000	R\$	R\$
111	<i>Sinvastatina 40 mg</i>	<i>Cp</i>	2000	R\$	R\$
112	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8 MG/ML	frc	50	R\$	R\$
113	SULFATO FERROSO 125MG/ML	frc	900	R\$	R\$
114	SULFATO FERROSO 40MG	un	3800	R\$	R\$
115	SUSTRATE 10MG(propatilnitrato)	cp	6000	R\$	R\$

116	<i>Trileptal 300 mg</i>	<i>Cp</i>	360	R\$	R\$
117	VITAMINA AD	frc	100	R\$	R\$
118	Guaco Xarope	Frascos	150	R\$	R\$
119	Espinheira Santa	Comp	500	R\$	R\$
120	Cascara Sagrada	Capsulas	500	R\$	R\$
121	Garra do Diabo	Capsulas	500	R\$	R\$
122	Adrenalina	<i>amp</i>	20	R\$	R\$
123	<i>Água oxigenada</i>	<i>L</i>	15	R\$	R\$
124	Água para injeção	<i>Amp</i>	1.000	R\$	R\$
125	Atropina	<i>amp</i>	10	R\$	R\$
126	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	<i>amp</i>	500	R\$	R\$
127	Benzilpenicilina procaína 4.00.000ui	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
128	<i>Bicarbonato de sódio 8.4%</i>	<i>uni</i>	5	R\$	R\$
129	<i>Biofructose 10ml</i>	<i>amp</i>	200	R\$	R\$
130	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML	<i>frs</i>	150	R\$	R\$
131	<i>Bultibrometo de escopolamina + Dipirona sódica</i>	<i>uni</i>	250	R\$	R\$
132	<i>Buscopam simples</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
133	<i>Ceftriaxona Sódica Injetável EV</i>	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
134	Ceftriaxona Sódica Injetável IM	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
135	CETOPROFENO IV	<i>amp</i>	200	R\$	R\$
136	<i>Cloridrato de Dopamina Inj. 10ml</i>	<i>amp</i>	5	R\$	R\$
137	Colírio anestésico cloridrato de tetracaína 1% +	<i>frs</i>	3	R\$	R\$
138	<i>Dexametasona Injetável 4mg/ml</i>	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
139	<i>Diclofenaco Sódico inj. 75mg/ml</i>	<i>amp</i>	150	R\$	R\$
140	<i>Dipirona Injetável 500mg/ml</i>	<i>amp</i>	300	R\$	R\$
141	<i>Diprospon 5mg/ml</i>	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
142	Dolosal	<i>amp</i>	100	R\$	R\$
143	<i>Dramin M6 IM</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
144	Efortil	<i>amp</i>	10	R\$	R\$
145	<i>Fenoterol brometo 5mg/ml</i>	<i>frs</i>	80	R\$	R\$
146	FUROSEMIDA IV	<i>amp</i>	20	R\$	R\$
147	Lidocaína 10% spray	<i>uni</i>	2	R\$	R\$
148	<i>Lidocaína 2% s/ vasoconst.</i>	<i>uni</i>	5	R\$	R\$
149	<i>Plasil</i>	<i>amp</i>	30	R\$	R\$
150	<i>Prometazina</i>	<i>amp</i>	50	R\$	R\$
151	<i>Solução fisiológica 0,9% 100ml</i>	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
152	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	<i>tubo</i>	500	R\$	R\$
154	Soro glicose 5% 500ml	<b>tubo</b>	100	R\$	R\$
155	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	<i>tb</i>	50	R\$	R\$
156	Tramadol 50 mg injetável	<i>Amp</i>	50	R\$	R\$

**Parágrafo Primeiro-** Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e, estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

**Parágrafo Segundo-** Nas embalagens deverá constar no mínimo o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento, e o n° de Registro no Ministério da Saúde.



**Parágrafo Terceiro-** A secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos, a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta da licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do Município.

**Parágrafo Quarto-** Os medicamentos a serem entregues, deverão no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

**Parágrafo Quinto-** Todos os medicamentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**Parágrafo Sexto-** Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima aos laboratórios, caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes

diligenciaram em pelo menos, mais um fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., em até dez dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA – TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA.**

Até trinta 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de empenho e Assinatura do Contrato.

OBS: Na entrega dos medicamentos a empresa deverá apresentar Laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue e, fornecer cópia da certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

## **CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS**

A contratada deverá manter todas as condições da licitação até o momento do pagamento.

## **CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado pelas partes, de acordo com os dispositivos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ao qual se vincula.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as sanções administrativas previstas em lei, constituindo- se motivo para rescisão do contrato os incisos do Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ao qual se vincula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Saúde.

07.02 Manutenção dos serviços de saúde

33.90.32- Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

*As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria-RS para as questões advindas do presente contrato, não resolúveis amigavelmente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

*Esmeralda, ..... de ..... de 2014.*

**AILTON DE SÁ ROSA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

.....  
**Contratado**

**DERALDO LUIZ DE CASTRO**  
**PROCURADOR JURIDICO**  
**OAB/RS 28225**

**CLAUDIO ROBERTO HOFFMANN**  
**ASSESSOR JURIDICO**  
**OAB RS- 35.239**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_